LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

INFORMAÇÕES GERAIS

- Ao servidor público efetivo que for convocado para o serviço militar obrigatório e outros encargos da segurança nacional, será concedida licença com remuneração, na forma e condições previstas na legislação específica;
- 2) A licença será concedida à vista de documento oficial que prove a incorporação;
- 3) Concluído o serviço militar obrigatório, o servidor público efetivo terá o prazo de quinze dias para reassumir o exercício do cargo;

ORIENTAÇÕES GERAIS

Deverá ser instruído processo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Viana anexando no requerimento cópia do documento oficial que comprove a incorporação.

Legislação pertinente:

Lei n° 1596/2001

Link legislação:

https://leismunicipais.com.br/a/es/v/viana/lei-ordinaria/2001/159/1596/lei-ordinaria-n-1596-2001-institui-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-viana-es-e-da-outras-providencias